

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ

EDITAL nº 01 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí (DelItajai) torna público que designada pela Diretoria dos Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso de Formação de Aquaviários - Pescador Profissional Especializado - Nível 3 (CFAQ-PEP T1/2020), que estarão abertas as inscrições no período de 6 de fevereiro a 9 de março de 2020, conforme calendário de eventos (item 19), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos, constante do item 19.

PROCESSO SELETIVO

ÍNDICE

- 1- Dos aspectos da profissão do Pescador Profissional Especializado (PEP)
- 2- Do Curso de Formação de Aquaviário (CFAQ-PEP T1/2020)
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da identificação do candidato
- 8 - Da prova de conhecimentos - 1ª Etapa
- 9 - Da seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa
- 10 - Da apresentação de atestados médicos e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa
- 11 - Da classificação final - 3ª Etapa
- 12 - Da apresentação ao Órgão de Execução (OE) - 4ª Etapa
- 13 - Da matrícula - 4ª Etapa
- 14 - Da validade do Processo Seletivo
- 15 - Orientações gerais ao candidato
- 16 - Informações complementares
- 17 - Disciplinas e cargas horárias
- 18 - Da certificação e habilitação do aluno
- 19 - Calendário de Eventos
- 20 - Ficha de Inscrição
- 21 - Programa da prova de Conhecimentos
- 22- Modelo de atestado médico
- 23 - Modelo de declaração de Residência

1 - DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DO PESCADOR PROFISSIONAL ESPECIALIZADO

1.1 O Pescador Profissional Especializado é do 3º Grupo – Pescadores, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - RLESTA.

1.2 Os profissionais do 3º Grupo – Pescadores, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, a bordo de embarcações pesqueiras, ocupando cargos de extrema responsabilidade.

1.3 O Pescador Profissional Especializado pertence à seção de Convés e executa, como tripulante de barco pesqueiro, diversas tarefas inerentes à detecção e captura do pescado, utilizando redes, linhas e outros instrumentos apropriados, auxilia ainda na manutenção da limpeza e conservação do barco.

Ao longo da vida profissional, o Pescador Profissional Especializado, possui a oportunidade de realizar diversos cursos do Ensino Profissional Marítimo, visando o seu aprimoramento e o acesso às categorias superiores de suas respectivas seções.

2 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ-PEP-1/2020)

2.1 O curso de Formação de Aquaviários de Pescador Profissional Especializado (PEP) será realizado em dois períodos sendo um escolar em sala de aula e outro de estágio embarcado, com duração mínima de dois meses, a bordo de embarcações de pesca de qualquer arqueação bruta (AB) conforme o subitem 2.5 deste edital.

2.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado no item 19 deste edital.

2.3 O curso será gratuito e oferecido material de ensino, por empréstimo, sendo que o material ora emprestado será indenizado por perda ou inutilização pelo aluno.

2.4 Os alunos cursando receberão complemento alimentar (almoço), mas não haverá a facilidade de alojamento.

2.5 O curso de Formação de Aquaviários **CFAQ-PEP**, composto de duas partes sendo a primeira parte de período escolar realizado em sala de aula e a segunda constituída de estágio realizado a bordo de embarcações de pesca cumprindo o Programa de Instrução no Mar (PIM), por um período mínimo de dois meses, como aluno estagiário. Ao término do PIM, aluno será declarado Pescador Profissional Especializado, estando dispensado do período de estágio o aquaviário da categoria de Pescador Profissional (POP) e da categoria de Motorista de Pesca (MOP) que possuam mais de um ano de embarque na categoria. Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o certificado modelo DPC-1034, de acordo com as normas em vigor.

2.6 Detalhes sobre o curso pode ser encontrado na página da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, doravante denominada Delltajai, na Internet, (www.delitajai.mar.mil.br), acessando em Ensino Profissional Marítimo, por ordem, os "links": (programação de cursos; Plano de Divulgação 2020).

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 CONDIÇÕES GERAIS E DOCUMENTOS:

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito);
- b) Estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), o último para candidatos do sexo masculino;
- c) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares;
- d) Possuir indicação de empresa de navegação (exceto para o Pescador Profissional (POP) e Motorista de Pesca (MOP), desde que possuam mais de um ano de embarque, comprovado por meio da apresentação da Carteira de Inscrição e Registro - CIR). Caberá à empresa de navegação o compromisso de garantir vagas para a realização do Programa de Instrução no Mar (PIM) a bordo de embarcações de pesca. O POP e o MOP estão dispensados de realizar o PIM;
- e) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) Não ter sido reprovado em Curso de Formação de Aquaviários (CFAQ), há menos de dois anos a contar da data de matrícula no Curso oferecido pelo presente Edital;
- g) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- h) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- i) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais);
- j) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital;
- k) Possuir escolaridade mínima do 9º ano do Ensino Fundamental; e
- l) apresentar cópia de comprovante de residência recente (menos 6 meses):
 - => conta de água, luz, telefone e em nome do candidato, ou do pai ou mãe ou
 - => contrato de aluguel de residência no qual esteja especificado que as contas de água e energia estão inclusa no valor do aluguel, bem como, anexar uma conta do imóvel ao contrato ou
 - => declaração de residência nos Termos da Lei nº 7.115 de 29 de Agosto de 1983 (modelo item 22).

4 - DAS VAGAS

4.1 O Processo Seletivo, de âmbito restrito a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 25 vagas, será classificatório por ordem decrescente da média de pontos obtidos na prova escrita.

4.2 O curso poderá ser cancelado, caso não seja preenchido o mínimo de 30% das vagas ofertadas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)

5.1 Sendo o Pescador Profissional Especializado, Aquaviários do 3º Grupo Marítimos, conforme definido no RLESTA (aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998), o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este Processo Seletivo visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

5.2 O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

1ª Etapa - prova de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);

2ª Etapa de apresentação de Atestados Médicos e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);

3ª Etapa - Apresentação ao Órgão de Execução (OE) – Delltajai e matrícula; e

5.3 Todas as etapas do Processo Seletivo, serão realizadas na cidade de Itajaí/SC.

5.4 O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo órgão de execução (Delltajai) que registrou a sua inscrição, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”. Nos casos de força maior ou caso fortuito, o candidato deverá protocolar requerimento explicativo, num prazo de 5 (cinco) dias, ao encarregado do Ensino Profissional Marítimo da Delltajai, que analisará o pleito.

5.6 Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, que foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente na Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí ou por representante legal comprovado por meio de uma procuração (registrada em cartório), por meio do correio ou ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

6.2 As Inscrições presenciais ou por meio de representante legal somente serão realizadas no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delltajai no seguinte endereço:

Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC
Divisão do Ensino Profissional Marítimos
Rua Prefeito Paulo Bauer, nº 1055 – Centro
Itajaí – SC – CEP 88.301-020

6.3 As inscrições por meio dos correios deverão ser encaminhadas ao endereço disposto no subitem 6.2, citando na parte externa do envelope “Inscrição para o Exame de seleção CFAQ-PEP T-1/2020;

6.4 Somente serão aceitas inscrições por meio dos correios postadas até o último dia da inscrição estabelecido no item 19 deste edital;

6.5 O prazo para recebimento das inscrições por meio dos correios está previsto no item 19.

6.6 Os candidatos que optarem por fazer as inscrições por meio dos correios, deverão fazê-lo com a antecedência necessária prevendo possíveis interrupções ou atrasos no serviço de postagem;

6.7 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos exigidos para inscrição, pois não serão efetivadas as inscrições de candidatos que deixarem de enviar algum dos documentos exigidos no subitem 6.11;

6.8 Sob nenhuma hipótese será permitido a entrega de documentos após o encerramento das inscrições;

6.9 Para inscrição presencial ou por representante legal, o candidato deverá apresentar, originais e cópias dos documentos listados no subitem 6.11;

6.10 As inscrições por meio dos correios, os candidatos deverão encaminhar as cópias dos documentos listados no item 6.11 autenticados em cartório;

6.11 Documentação necessária para inscrição:

a) certificado/diploma de escolaridade de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;

b) comprovante de residência com CEP, em nome do próprio, expedido no prazo máximo de 90 dias corridos e/ou declaração de residência conforme modelo item 23;

c) título de eleitor;

- d) cadastro de Pessoas Físicas (CPF), (caso não conste no documento oficial de identificação);
- e) documento oficial de identificação válido e com fotografia, especificados no subitem 7.2;
- f) certificado que o candidato do sexo masculino está em dia com as obrigações militares (Lei do Serviço Militar);
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU);
- i) ficha de inscrição específica e preenchida (modelo item 20);
- j) CIR comprovando possuir mais de um ano de embarque para os Motoristas de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP);
- k) Indicação de empresa de navegação (exceto para o Pescador Profissional - POP e Motorista de Pesca – MOP).

6.12 Será observado o mesmo horário de atendimento ao público para as inscrições;

Segunda: 09:00h às 11:30h.

Terça-feira: 09:00h às 11:30h - 13:30h às 16:30h.

Quarta-feira: 09:00h às 11:30h.

Quinta-feira: 09:00h às 11:30h - 13:30h às 16:30h.

Sexta-feira: 09:00h às 11:30h.

6.13 O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS do CFAQ-PEP-1/2020 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

- b) 1º. na opção “serviços da Diretoria”, escolher a opção GRU - Guia de Recolhimento da União - Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias;
 - 2º. concordar com a condição exigida;
 - 3º. no campo “Organização Militar”, selecionar o Órgão de Execução (Delegacia da CP em Itajai);
 - 4º. no campo “Categoria”, selecionar Aquaviário;
 - 5º. no campo “Tipo de Serviço”, selecionar Serviços Educacionais;
 - 6º. no campo “Serviço”, selecionar a opção “Inscrição em Cursos do EPM”;
 - 7º. preencher os dados do solicitante; e
 - 8º. por fim, clicar em “Gerar Boleto”.
- c) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, preencher com período da inscrição, **independentemente da data de vencimento indicado no boleto.**

A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.

- d) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição.
- e) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.
- f) O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.
- g) O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (cópia e original) mencionados no subitem 6.11 será eliminado do Processo Seletivo.
- h) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição. (modelo item 20)
- i) No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).
- j) A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é **obrigatória** a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização da prova de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia.

Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

7.5 A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

7.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

8 – DA PROVA DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1 Todos os candidatos inscritos, serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do 9º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e Matemática.

8.2 A prova conterà 20 (vinte) questões objetivas de cada disciplina, do tipo múltipla escolha versando sobre o contido no programa do item 21, deste Edital, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada prova.

8.3 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas, será eliminado do Processo Seletivo.

8.4 As provas serão aplicadas no local conforme previsto no Calendário de Eventos do item 19 deste edital.

8.5 Os candidatos deverão estar no local de realização da 1ª etapa do Processo Seletivo (prova de conhecimentos) com a antecedência necessária, pois a critério do órgão de execução (Delltajai), o local poderá ser alterado de acordo com a necessidade, observando que os portões de acesso a esse local serão abertos às 08:00 horas e fechados às 08:40 horas. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até às 08:50 horas. A prova de conhecimentos terá início previsto para às 09:00 horas e duração de três (3) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

8.6 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) de conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.7 Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

- a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- b) utilizar-se de material não autorizado;
- c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas;
- d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidades necessárias à realização das provas;
- f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas;
- g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
- h) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
- i) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
- j) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença da prova de conhecimentos;
- k) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito;

- l) ao ser anunciado o término da prova, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito;
- m) for surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- n) descumprir as normas deste Edital; ou
- o) a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

8.8 Os gabaritos preliminares serão publicados na página da DelItajai na Internet na data constante do Calendário de Eventos do item 19. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

8.9 Todos deverão portar, além do contido no item 7, lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

8.10 O candidato que desejar interpor recurso disporá de um dia, no período discriminado no Calendário de Eventos do item 19, utilizando o modelo disponibilizado no site (www.delitajai.mar.mil.br), acessando em Ensino Profissional Marítimo, por ordem, os "links": (programação de cursos; recurso para prova de conhecimentos).

9 - DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

9.1 A seleção inicial dos candidatos para o curso, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o preenchimento das vagas será feito:

- a) pelo candidato que já seja MOP e POP e, dentre esses, os de maior experiência profissional comprovada por meio da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR); e
- b) pelo candidato de maior idade, caso não existam candidatos com experiência profissional.

9.2 Serão convocados, os candidatos melhores classificados dentre os selecionados em número igual a trinta e cinco, sendo os dez (10) últimos como reservas, estando assim em condições de participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, ou seja, do Teste de Suficiência Física.

9.3 A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas no site www.delitajai.mar.mil.br e no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da DelItajai, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do item 19 deste edital.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA:

10.1 O local da realização da 2ª etapa será divulgado conforme descrito no calendário de eventos do item 19.

10.2 Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local às 09:00 horas, do dia 02/04/2020, para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

10.3 Os candidatos convocados deverão apresentar o(s) atestado(s) médico(s) **original(is)**, obrigatoriamente obtidos/realizados, até **01 ano de antecedência da data de realização do teste de suficiência física**, que apresentem explicitamente no(s) seu(s) texto(s) que o candidato possui:

I - bom estado de saúde física e mental;

II - boas condições visuais e auditivas, além de sua altura e cor dos olhos; e

III - O atestado médico deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado no item 22 deste edital.

10.4 A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos previstos, implicam na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

10.5 Somente o candidato portador do(s) atestado(s) médico(s) mencionado(s) nas alíneas I e II do subitem 10.3 realizará o Teste de Suficiência Física.

10.6 Para a realização do Teste de Suficiência Física, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação, obrigatoriamente, sunga para os homens ou maiô inteiro para as mulheres.

10.7 O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo e

b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

10.8 A prova de natação e a prova de permanência dentro d'água serão realizadas no dia 02/04/2020.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - 3ª ETAPA

11.1 Será divulgada em 03/04/2020, na página da DelItajai, www.delitajai.mar.mil.br, a classificação final e a convocação para apresentação dos candidatos selecionados para a 4ª Etapa - Apresentação à DelItajai e matrícula.

11.1 Será divulgada em 03/04/2020, na página da Delltajai, www.delitajai.mar.mil.br, a classificação final e a convocação para apresentação dos candidatos selecionados para a 4ª Etapa - Apresentação à Delltajai e matrícula.

11.2 Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

11.3 Os candidatos convocados que não se apresentarem na Delltajai no dia e horário estabelecidos serão eliminados do Processo Seletivo.

12 - DA APRESENTAÇÃO AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO (DELITAJAI) - 4ª ETAPA

12.1 Por ocasião da apresentação e matrícula, os candidatos selecionados receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

12.2 A matrícula será realizada em um único dia conforme especificado no item 19 deste Edital.

12.3 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme estabelecido no item 19 deste edital.

12.4 Os candidatos selecionados que não se apresentarem no horário determinado para matrícula, conforme estabelecido no item 19 deste edital, serão substituídos pelo candidatos reservas melhores classificados.

13 - MATRÍCULA - 4ª ETAPA

13.1 – A matrícula será realizada em um único dia conforme especificado no item 19 deste Edital.

13.2 Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme estabelecido no item 19 deste edital.

13.3 Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

a) Usarão crachá para a sua identificação pessoal como aluno do CFAQ-PEP-2/2020

b) Estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes na Delltajai, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

c) Terão material de ensino cedido por empréstimo, e na devolução, se constatado que o material foi avariado/deteriorado e não sendo possível o reaproveitamento, será indenizado pelo aluno um novo material didático.

d) Terão complemento almoço. e

e) Não será oferecido alojamento para os alunos e nem estacionamento para veículos (carros, motos, bicicletas e etc.).

14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

15 - ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO

15.1 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, diretamente na Delltajai, tendo como base o Calendário de Eventos do item 19 deste edital e no sítio da Delltajai na Internet.

15.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova de conhecimentos de candidato em trajés não compatíveis com um ambiente escolar.

15.4 Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

15.5 Caso seja observado, durante a realização da prova de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

15.6 Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

15.7 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

15.8 A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização das provas, implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

15.9 Os candidatos que portarem quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: celular, bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital de qualquer espécie e equipamentos similares, deverão desligá-lo e/ou retirar-lhe a bateria assim que entrar na sala de realização das provas, colocando em baixo da cadeira na qual o candidato estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

15.10 Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.11 A Marinha do Brasil (MB) recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 15.9 e 15.10, no dia de realização das provas.

15.12 A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de Objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

15.13 O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato **não** poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência.

15.14 Iniciado o prova de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 15.13 e 15.17, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim.

a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

15.15 Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

15.16 Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo Fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

15.17 Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

15.18 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a DELITAJAÍ na sua página da internet.

15.19 O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

15.20 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.

15.21 A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

15.22 No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido pelo art. 299 do Código Penal (CP).

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 A DellItajai informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

16.2 A DellItajai não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o da nossa página oficial na internet.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado da Capitania dos Portos em Itajai.

17 – DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS

1ª Fase - Período Escolar Disciplinas e cargas horárias

DISCIPLINAS / CARGA HORÁRIA

- I - ATIVIDADES DA PESCA II - 32 horas-aula
- II - MANUSEIO E CONSERVAÇÃO DO PESCADO - 32 horas-aula
- III - INFORMÁTICA BÁSICA - 20 horas-aula
- IV - NAVEGAÇÃO COSTEIRA - 32 horas-aula
- V - MANOBRA DE EMBARCAÇÃO DE PESCA I - 32 horas-aula
- VI - METEOROLOGIA E OCEANOGRAFIA I - 12 horas-aula
- VII - SERVIÇO DE QUARTO DE NAVEGAÇÃO I – 20 horas-aula
- VIII - ARQUITETURA NAVAL I – 20 horas-aula
- IX - MANUSEIO E ESTIVAGEM DE CARGA EM EMBARCAÇÕES DE PESCA I – 20 horas-aula
- X - LEGISLAÇÃO MARÍTIMA E AMBIENTAL – 20 horas-aula
- XI - CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE PROTEÇÃO DE NAVIO – 12 horas-aula
- XII - CONHECIMENTOS ELEMENTARES DE PRIMEIROS SOCORROS – 20 horas-aula
- XIII - TÉCNICAS DE SOBREVIVÊNCIA PESSOAL – 20 horas-aula
- XIV - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – 20 horas-aula
- XV - RELAÇÕES INTERPESSOAIS E RESPONSABILIDADES SOCIAIS – 12 horas-aula
- XVI - SEGURANÇA NO TRABALHO – 20 horas-aula
- XVII - PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS - 12 horas-aula
- XVIII - PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO NO MEIO AMBIENTE AQUAVIÁRIO – 24 horas-aula
- XIX - SEGURANÇA EM OPERAÇÕES DE EMBARCAÇÕES DE PESCA – 20 horas-aula
- XX - SISTEMAS DE PROPULSÃO AUXILIARES – 36 horas-aula
- XXI - SISTEMAS ELÉTRICOS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA – 32 horas-aula
- XXII - MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE PESCA – 20 horas-aula
- XXIII – COMUNICAÇÕES – 12 horas-aula

TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE - 20 horas-aula

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO - 520 horas-aula

Após aprovação do período escolar, realizado em sala de aula, o aluno será submetido ao Programa de Instrução no Mar (PIM), por um período mínimo de dois meses, a bordo de embarcações de pesca de qualquer tamanho ou arqueação bruta, empregadas em qualquer tipo de navegação; No caso de o período escolar ser dividido em dois blocos o PIM será dividido em duas fases de um mês cada, sendo a primeira iniciada após a conclusão do primeiro bloco e o último mês, após a conclusão do período escolar; Haverá um Livro Registro de Instrução (LRI) para registro das tarefas executadas sob orientação de um Instrutor, designado pelo Patrão (Comandante) da embarcação

18 – DA CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

18.1 - Ao aluno aprovado no curso CFAQ-PEP, será concedido:

18.1.1 - Certificado de Proficiência modelo DPC-1034, expedido conforme definido na Convenção STCW-78, como emendada:

I) Regra VI/1 da, Seção A-VI/1, Tabelas:

- A-VI/1-1 (técnicas de sobrevivência pessoal);
- A-VI/1-2 (prevenção e combate a incêndio);
- A-VI/1-3 (primeiros socorros elementares); e
- A-VI/1-4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais).

II) Regra VI/6, Seção A-VI/6, Tabela A-VI/6-1 (competência básica em segurança sobre conscientização quanto à proteção do navio);

18.1.2 – Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

19 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CFAQ-PEP -1/2020		
EVENTO	PERÍODO/DATA	LOCAL
Inscrição no Processo Seletivo	06/02/2020 a 09/03/2020	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajai-SC
Prazo para recebimento das inscrições via correio	16/03/2020	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajai-SC
Relação dos candidatos inscritos e divulgação do local da realização da prova de conhecimentos	18/03/2020	www.delitajai.mar.mil.br
1ª Etapa - Prova de matemática e português Conforme descrito no item 8	21/03/2020	Conforme divulgado no site www.delitajai.mar.mil.br
Divulgação dos gabaritos	23/03/2020	www.delitajai.mar.mil.br
Prazo para interposição de recursos	24/03/2020	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajai-SC
Divulgação dos gabaritos definitivos	26/03/2020	
Divulgação dos 25 candidatos classificados mais (+) 10 reservas também classificados para o Teste de Suficiência Física 2ª etapa e divulgação local da realização do teste de suficiência física	27/03/2020	www.delitajai.mar.mil.br
2ª Etapa - (teste de suficiência física - natação e flutuação) Conforme item nº 10	02/04/2020	Conforme item anterior
3ª Etapa - Divulgação dos candidatos titulares e candidatos reservas aprovados no teste de suficiência física	03/04/2020	www.delitajai.mar.mil.br
4ª Etapa - 1- Apresentação dos candidatos Titulares e reservas selecionados conforme item 12 2- Matrícula dos 25 candidatos Titulares conforme item 13	06/04/2020 às 08h00	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajai-SC
Período Escolar	06/04/20 a 23/06/2020	Delegacia da Capitania dos Portos em Itajai-SC

20 – Ficha de Inscrição

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS: CFAQ-PEP	TURMA: 1/2020
--	---------------

NOME DO CANDIDATO:		Data de Nascimento:	
NOME DA MÃE:	CPF:		
NOME DO PAI:	RG / Emissor:		
NATURALIDADE:	Cor dos olhos:	Altura:	
FONE DE CONTATO:	Celular: ()		
ENDEREÇO:	Rua:	Nº	Bairro:
	Cidade:	Estado: SC	CEP:
EMAIL:	CATEGORIA:		

Declaro que estou ciente do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO** do CFAQ-PEP T1/2020 (disponível na Página da DellItajaí, www.delitajai.mar.mil.br), em especial, de que a Marinha do Brasil realiza este Curso sem custos, além da taxa de inscrição. E que não realizei nenhuma contribuição financeira para a consecução deste Curso, bem como, se for constatado que qualquer documento ou informação prestada não for verdadeiro, estarei sujeito às penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (Art. 299 do Código Penal). Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, já que fui informado que este processo seletivo poderá sofrer alterações no seu calendário e que tais alterações serão disponibilizadas na página da DellItajaí.

Itajaí, SC, em / /2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

via da Marinha

via do Candidato

MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ
DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

NOME DO CANDIDATO:

IDENTIDADE OU CNH:

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS – CFAQ-PEP OBS.: ESTE CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE FOR DISPONIBILIZADO SEUS RECURSOS FINANCEIROS PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO.	TURMA: 1/20
--	-------------

OBSERVAR CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CFAQ-PEP ITEM 19 DO PROCESSO SELETIVO.

PERÍODO DO CURSO: 06/04/2020 A 23/06/2020 (FASE ESCOLAR) HORÁRIO DO CURSO: 08:00 horas às 17:00 horas

- a) A matrícula do curso será efetivada com o comparecimento do candidato, pessoalmente, na data e horário conforme item 19 do Edital do Processo Seletivo (PS).
- a) A matrícula será efetivada de acordo com a classificação obtida pelo candidato, conforme os critérios de preenchimento de vagas para o curso, que constam no Edital do Processo Seletivo.
- B) É obrigatória a apresentação desta ficha de inscrição nas datas de todos as etapas deste processo seletivo, no dia da prova escrita e teste de Suficiência Física. DECLARO QUE ESTOU CIENTE QUE O EDITAL CONSTANTE DESTE PROCESSO SELETIVO ESTÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA DELITAJAÍ E NO QUADRO DE AVISOS PÚBLICOS DO GRUPO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO (GAP) DESTA DELEGACIA, BEM COMO É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS COMUNICADOS E CONVOCACÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO, JÁ QUE FUI INFORMADO QUE ESTE PROCESSO SELETIVO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES NO SEU CALENDÁRIO, QUE TAIS ALTERAÇÕES SERÃO DISPONIBILIZADAS TEMPESTIVAMENTE NA PÁGINA DA INTERNET DA DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ. WWW.DELITAJALMAR.MIL.BR., ALÉM DISSO, TOMAR CONHECIMENTO INTEGRAL DO EDITAL DESTE PROCESSO SELETIVO.

Assinatura e Carimbo do Militar
Responsável pela Inscrição

21 - PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

21.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - Estudo de texto.
- 2 - Interpretação de texto.
- 3 - Gramática aplicada ao texto:
 - a) Substantivos (classificação, formação e flexão);
 - b) Adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva);
 - c) Verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo);
 - d) Pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo);
 - e) Advérbios (locuções adverbiais);
 - f) Artigos (definidos e indefinidos);
 - g) Numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários);
 - h) Preposições;
 - h) Conjunções; e
 - i) Interjeições.
- 4 - Pontuação:

Empregar os sinais de pontuação.
- 5 - Normas de ortografia:
 - a) Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita); e
 - b) Acentuação gráfica (oxítonas paroxítonas e proparoxítonas).

21.2 - MATEMÁTICA

- 1 - Conjuntos:
 - a) Relação de pertinência;
 - b) Subconjuntos;
 - c) União e interseção de conjuntos; e
 - d) Operação com conjuntos.
- 2 - Números Naturais:
 - a) Ler e escrever, corretamente, os números naturais;
 - b) Efetuar as quatro operações com números naturais;
 - c) Resolver problemas ligados à vida prática que envolvam as quatro operações com números naturais;
 - d) Máximo Divisor Comum (MDC); e
 - e) Mínimo Divisor Comum (MDC).
- 3 - Números Decimais:
 - a) Ler e escrever, corretamente, os números decimais;
 - b) Efetuar as quatro operações com números decimais; e
 - c) Resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.
 - d) Números negativos ou positivos:

- Adição e subtração.
- 4 - Frações:
 - a) Escrever frações, representadas por gráficos de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador;
 - b) Efetuar as quatro operações com frações;
 - c) Identificar fração própria e imprópria;
 - d) Transformar fração em decimal e vice-versa;
 - e) Reduzir frações ao mesmo denominador comum; e
 - f) Resolver problemas com dados fracionários.

5 - Transformação de Unidade de Medida:

- a) Tempo;
- b) Comprimento;
- c) Superfície;
- d) Volume;
- e) Massa; e

6 - Geometria:

- a) Polígonos;
- b) Triângulos, retângulo e quadrado;
- c) Cálculo de área das figuras planas (retângulo quadrado e triângulo); e
- d) Ângulos (formas geométricas).

7 - Porcentagem.

8 - Proporcionalidade.

9 - Regra de três simples.

22 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO (EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) _____
encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física – natação 25 metros e permanência flutuabilidade por 10 minutos.

(Local e data).

Médico/CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.

23 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaração de Residência

Sr Delegado da Capitania dos Portos em Itajaí

Eu, _____ CPF _____
nacionalidade _____ naturalidade _____ Telefone(DDD e nº) _____
celular _____ E-mail _____ Na falta de
documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983,
DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Itajaí, SC, em ____ / ____ /2020.

Assinatura do Requerente

Itajaí, SC, em 06 / 02 /2020.

Thales da Silva Barroso Alves
Capitão de Fragata
Delegado